

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 218, Iraquara/BA, em 01 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a decretação de feriado municipal, em razão dos festejos juninos, e das outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c as disposições previstas no inciso II do art. 1º da Lei Municipal de n.º 218/2016

RESOLVE:

Art. 1º Decretar feriado municipal, no dia 20 de junho de 2022, em razão dos festejos juninos, conforme inciso II do art. 1º da Lei Municipal de n.º 218/2016;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Iraquara/Ba, 01 de junho de 2022 – 15ª Legislatura.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =